

AVISO N.º 49/PRES/2026

Sumário: Abertura de um procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — **Diretor/a de Serviços de Gestão do Capital Humano.**

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e na sequência de despacho autorizador da Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa) de 13 de março de 2026, faz-se público que se encontra aberto na ESEULisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços de Gestão do Capital Humano.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. **Área de atuação:** À Direção de Serviços de Gestão do Capital Humano compete assegurar a gestão integrada dos recursos humanos da ESEULisboa, em matérias de recrutamento, vínculos, contratos, assiduidade, horários, proteção social, avaliação de desempenho, segurança e saúde no trabalho, avaliação de desempenho, formação e desenvolvimento profissional, vencimentos e reporte institucional.

3.1. Incumbe-lhe articular a sua atividade com a Área de Gestão de Pessoas, o Núcleo de Gestão de Pessoal, o Núcleo de Recrutamento e Avaliação de Desempenho e o Gabinete de Formação, assegurando a coerência dos processos de gestão do pessoal docente e não docente.

4. **Requisitos de Provimento:** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os/as candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador/a em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado/a;
- c) ter pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5. **Local de Trabalho:** Nas instalações da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa).

6. **Remuneração e condições de trabalho:** São previstas como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes que desempenham funções em entidades públicas.

7. **Duração:** O provimento do respetivo lugar será feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 já citada.

8. **Perfil pretendido:** Tendo em atenção as competências da Direção de Serviços de Gestão do Capital Humano, o/a dirigente a recrutar, deverá possuir:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas da Sociologia, Gestão, Administração Pública ou Recursos Humanos;
- b) Sólida experiência em Gestão de Pessoas, responsável por planejar, coordenar e implementar políticas e práticas de Recursos Humanos alinhadas com a estratégia organizacional;
- c) Capacidade de liderança, gestão de equipas multidisciplinares e condução de projetos de transformação organizacional;
- d) Experiência consolidada em processos de recrutamento e seleção, formação e desenvolvimento, avaliação de desempenho e gestão de competências;
- e) Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Área e maximizar os seus resultados;
- f) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais;
- g) Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da ESEULisboa, bem como entidades externas.

9. Competências adequadas ao exercício da função designadamente:

9.1. Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

9.2. Liderança e gestão de pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente os/as colaboradores/as, mobilizando-os/as para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;

9.3. Visão Estratégica: capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e nos serviços. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão;

9.4. Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

10. Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular, que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no *Curriculum Vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato/a, relativamente às exigências do cargo.
- b) Entrevista pública que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

10.1. A seleção é feita por escolha, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10.2. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne as condições para ser designado/a.

10.3. Os/as candidatos/as que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados/as para a realização da entrevista, por e-mail, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos/as candidatos/as na data, local e hora indicados.

11. Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas são obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.enfermagem.ulisboa.pt/> , e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

b) Da candidatura deverão constar os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da Bolsa de Emprego Público - BEP.

c) Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para sua apreciação;
- Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa;
- Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, nomeadamente: a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública e avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, com a referência à avaliação qualitativa e quantitativa;
- Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- Quaisquer outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no/na candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

15. Todos os/as candidatos/as serão notificados/as do resultado do procedimento concursal, por e-mail, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

16. Composição e identificação do Júri: O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e tem a seguinte constituição:

Presidente – Dr.^a Maria Argentina Amiano Marques, Diretora Executiva da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

1.º vogal efetiva - Professora Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

2.º vogal efetiva – Dr.^a Ana Cristina Oliveira Nascimento, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa

1.º vogal suplente – Dr.^a Patrícia Isabel Dinis Breia, Diretora do Departamento Financeiro da Reitoria da Universidade de Lisboa

2.º vogal suplente - Professora Doutora Maria da Graça de Melo e Silva, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela/o vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Lisboa, 2 de junho de 2026

Vice-Presidente da ESEULisboa
Maria da Graça de Melo e Silva